

EDITAL PROUNI-BLU N.º 03/2016

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE MANUTENÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI DA FACULDADE BLUMENAU.

O Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI da Faculdade FAE Blumenau, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital n.º 87, de 13 de setembro de 2016, publicado pela Secretaria de Educação Superior, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica aberto aos discentes da Faculdade FAE Blumenau, bolsistas do Programa Universidade para Todos – PROUNI, o processo de manutenção de bolsas.

Art. 2º No período de 26 a 30 de setembro de 2016, os discentes bolsistas da Faculdade FAE Blumenau deverão imprimir, assinar e protocolar na Central de Atendimento da Faculdade FAE Blumenau, os Termos de Encerramento (exceto por motivo de evasão), Suspensão e Reconsideração disponíveis no FAE *Connect*, menu *Acadêmico*, *Termo PROUNI*.

§1º A Faculdade FAE Blumenau está localizada à Rua Santo Antônio, s/n.º, bairro Centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

§2º Caso não se enquadre nas situações para assinatura dos Termos descritos no art. 2º, os discentes bolsistas deverão comparecer à Central de Atendimento da Faculdade FAE Blumenau para assinar o Termo de Atualização Coletiva, no prazo descrito no *caput* deste artigo.

§3º Os discentes bolsistas que se encontram na situação de evasão deverão comparecer à Central de Atendimento para assinar o Termo de Encerramento.

§4º A Central de Atendimento da Faculdade FAE Blumenau funciona de segunda a sexta-feira, das 13h às 21h.

Art. 3º Todos os discentes que tenham passado pela manutenção do PROUNI, exceto os que receberam o Termo de Encerramento, deverão assinar a Declaração de Informações Socioeconômicas, informando a não alteração dos dados socioeconômicos apresentados e comprovados na ocasião da entrevista.

Parágrafo único. Na possibilidade de alteração dos dados socioeconômicos comprovados na entrevista, os bolsistas deverão protocolar na Central de Atendimento da Faculdade FAE Blumenau, a entrega de novos comprovantes até 30 de setembro, para comprovar a nova condição.

Art. 4º O Termo de Atualização Coletiva será concedido aos discentes que obtiverem aproveitamento acadêmico igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no 1º semestre de 2016.

Art. 5º O Termo de Reconsideração será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente para a manutenção de bolsa do PROUNI no 2º semestre de 2016.

Parágrafo único. O Termo de Reconsideração de Bolsa será emitido por duas vezes.

Art. 6º O Termo de Encerramento de Bolsa será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente e receberam o Termo de Reconsideração de Bolsa anteriormente, assim como aos que já concluíram o curso e em razão do esgotamento do prazo de suspensão.

§1º Os discentes ativos terão cobrança das mensalidades a partir do vencimento do mês de outubro de 2016.

§2º Os discentes que não tenham mais vínculo com a Faculdade FAE Blumenau – concluídos, evadidos, cancelados e jubilados – também deverão assinar o Termo de Encerramento.

Art. 7º O Termo de Suspensão de Bolsa será emitido aos discentes que estiverem com a matrícula acadêmica trancada no semestre vigente ou realizaram trancamento nos semestres imediatamente anteriores.

Art. 8º Os bolsistas aprovados no PROUNI no 2º semestre de 2016 não participarão do processo de manutenção no 2º semestre de 2016.

Art. 9º Para mais informações, por gentileza, entrar em contato por meio do endereço eletrônico bolsasefinanciamentos@fae.edu ou pelo telefone (41) 2105-4905, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h.

Art. 10º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Blumenau, 22 de setembro de 2016.

Luís Sothé
Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI